



## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

*Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo Decênio.*

### **EMENDA N° \_\_\_\_ /2025**

**Dê-se à Meta 10.a, do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:**

“Meta 10.a: Universalizar, para o público-alvo da educação especial, na faixa etária de quatro a dezessete anos, o acesso e a permanência na educação básica, e promover a qualidade da aprendizagem, preferencialmente na rede regular de ensino.”

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa **aperfeiçoar a redação da Meta 10.a** do Plano Nacional de Educação, conferindo-lhe **clareza e neutralidade conceitual**, ao **excluir a expressão “com a garantia do sistema educacional inclusivo”**, que introduz uma **interpretação ideológica e normativa** não prevista na Constituição Federal nem nas diretrizes básicas da LDB.

O termo “sistema educacional inclusivo” é de natureza **programática e ideológica**, e sua manutenção poderia gerar **interpretações expansivas** que fragilizem o modelo dual da educação especial previsto na legislação vigente, o qual **respeita a autonomia das famílias e das instituições** na escolha do ambiente mais adequado ao processo de aprendizagem dos estudantes com deficiência.

A redação proposta mantém integralmente os **objetivos de universalização do acesso, permanência e qualidade da aprendizagem**, observando o princípio da **preferência pela rede regular de ensino**, mas sem **impor um modelo único de inclusão** que possa restringir ou desvalorizar as escolas e classes especializadas.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada **CHRIS TONIETTO** – PL/RJ

Trata-se, portanto, de uma **emenda de caráter técnico e de segurança jurídica**, que preserva o espírito da meta original e reforça a liberdade pedagógica e o direito de escolha das famílias, conforme o artigo 208, inciso III, da Constituição Federal.

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**CHRIS TONIETTO**  
**Deputada Federal**

Apresentação: 28/10/2025 09:48:14.353 - PL261424  
ESB 1:11/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



---

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 446 | 70100-970 Brasília DF  
Tel. (61) 3215-5446 | dep.christonietto@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258773729100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Chris Tonietto